

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0052.078177/2018-43

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 406/2019/KAPPA/SUPEL/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo “D” - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu(a) Pregoeiro(a), designado(a) por força das disposições contidas na **Portaria nº 79/SUPEL/GAB, de 23/06/2020**, atentando para **OS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO**, enviado via e-mail pela empresa **FBX SERVIÇOS**, pugnando o Edital da licitação em epígrafe, passa a analisar e esclarecer o que adiante segue.

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido da empresa **FBX SERVIÇOS** fora encaminhado, via e-mail, no dia **11/07/2020**, nesse sentido considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **18/07/2020 às 10 horas 47 minutos** (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido ambos pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

DO QUESTIONAMENTO 1

No que concerne ao Atestado de Capacidade Técnica, considerando que o Objeto do certame é específico de Limpeza Hospitalar. Pergunta-se se o Atestado que deverá ser apresentado terá que ser obrigatoriedade de Limpeza Hospitalar?

DO QUESTIONAMENTO 2

Quais os Índices de Produtividades que serão aceitos e adotados no presente certame; os Desatualizados constantes no Edital ou aqueles atuais, constantes na IN 05/2017?

DA RESPOSTA.

RESPOSTA SUPEL/KAPPA AO QUESTIONAMENTO 1

Considerando que “O objeto do certame é específico de Limpeza Hospitalar”, informamos que o Atestado de Capacidade Técnica deverá ser apresentado de acordo com o item 22.3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, e itens 13.8.3 e 13.8.4 do edital.

RESPOSTA FHEMERON AO QUESTIONAMENTO 2

Referente para fins de contratação, os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo se assim uma estimativa do custo por metro quadrado definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

DA DECISÃO

Desta forma, considera-se sanado os Pedidos de IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessário.

Porto Velho, 12 de agosto de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL